

## **EDITAL Nº 020/2022**

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário e estabelece normas para a eleição dos membros da COPPTA Setorial da UDESC Balneário Camboriú, e dá outras providências.

O Diretor Geral da UDESC Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, Art. 236, torna público para o conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições para 03 (três) representantes na Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - COPPTA Setorial do CESFI.

### **1. DAS VAGAS**

É disponibilizada a totalidade de vagas eletivas para representação na COPPTA Setorial CESFI, para mandato de 2 (dois) anos e vedada a reeleição, a saber:

- 03 (três) vagas (titulares e suplentes).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente. No seguinte link: <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=96>, no período de **21 de outubro de 2022 até 01 de novembro de 2022**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **04/11/2022**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes>.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **11/11/2022, às 14h** a Comissão Eleitoral procederá, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral, deverá publicar, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes> a relação de técnicos aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

No dia **11/11/2022**, às **14h** a Comissão Eleitoral procederá, ao **sorteio da ordem das chapas nas**

O eleitor receberá em seu e-mail institucional, informações de acesso ao sistema eletrônico de votação. É de responsabilidade do eleitor a verificação quanto ao recebimento do e-mail de acesso, devendo este entrar em contato com a Comissão Eleitoral caso não receba o mesmo.

As eleições serão regidas pela Resolução 044/2007 - CONSUNI e subsidiariamente pela Resolução nº 057/2020 - CONSUNI e ocorrerão, de forma remota, no dia **28/11/2022**, no horário das **09h às 16h**.

O eleitor poderá votar através de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet, mesmo fora das dependências da UDESC.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

## 5. DA APURAÇÃO

A apuração e a publicação do resultado será realizada no dia **25 de novembro de 2022**, pela Comissão Eleitoral.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver maioria simples de votos válidos para cada representação.

Em caso de empate, prevalecerá o disposto no art. 119 do Regimento da UDESC que considera eleito o candidato que teve maior tempo no cargo de provimento efetivo na UDESC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

## 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Os prazos estabelecidos no edital estão compreendidos abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição das chapas	De 21/10 a 01/11
Homologação e publicação das candidaturas	04/11
Pedido de reconsideração	Até 2 dias úteis após a data de publicação (até 08/11)
Resultado de pedido de reconsideração	Até 2 dias úteis após prazo do pedido (até 10/11)
Sorteio da ordem das chapas	11/11 às 14h
Eleições on-line	28/11 das 09h às 16h
Apuração do resultado	29/11

## **7. DA POSSE**

A chapa eleita será empossada na reunião convocada e presidida pelo Diretor Geral para início do mandato de 02 (dois) anos a partir da data publicada no Ato do Reitor.

## **8. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Para a eleição de que trata este Edital, a Direção Geral definirá via Portaria Interna os membros da Comissão Eleitoral.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatizam o art. 55 do Estatuto da UDESC e o art. 3º, III, da Resolução nº 55/2020 – CONSUNI, do qual se extrai:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio técnico sempre que se fizer necessário, não eximindo da mesma as suas responsabilidades, de acordo com as competências estabelecidas no art. 3º, I e II.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento dos resultados consignados em ata, à Direção Geral, em até 01 (um) dia útil.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral.

Balneário Camboriú, 20 de novembro de 2022.

**Professor José Carlos de Souza**  
**Diretor Geral UDESC – Balneário Camboriú**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **EA7H4J32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE CARLOS DE SOUZA** (CPF: 578.XXX.169-XX) em 20/10/2022 às 15:41:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDcxNTVfNDcyMjNfMjAyMI9FQTdlNEozMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047155/2022** e o código **EA7H4J32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.